

**TECSOMOBI FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.**

**CNPJ/MF n. 41.216.398/0001-85**

**NIRE n. 35.236.962.042**

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

**SAMARA SHAIANE BEHNEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 06242410608, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrita no CPF/MF n. 021.904.420-10, residente e domiciliada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Oliveira Lopes, n. 137, Bairro Sarandi, CEP 91120-430.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **TECSOMOBI FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.** (“Sociedade”), localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, n. 253, 1 subsolo, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.216.398/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.236.962.042, datado de 15/03/2021 (“Contrato Social”).

E, ainda, na condição de Sócia Ingressante,

**BEHNEN HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, n. 253, 1 subsolo, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.363.542/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.265.641.569, datado de 14/11/2024 (“Contrato”).

initial  
SSB



*Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.”*

## II. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

II.1. Os sócios, por unanimidade, decidem alterar o objeto social da Sociedade, que passa a ser o seguinte:

- (i) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (ii) Consultoria em tecnologia da informação;
- (iii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (iv) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (vi) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (vii) Treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial.

II.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade que passará a vigor com a seguinte redação:

*“Cláusula Quinta - A Sociedade tem por objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades:*

- (i) *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*
- (ii) *Consultoria em tecnologia da informação;*
- (iii) *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;*

- (iv) *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;*
- (v) *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- (vi) *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;*
- (vii) *Treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial.”*

### III. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

III.1. Os sócios resolvem pela transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, passando a Sociedade a ser denominada **TECSOMOBÍ FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL S.A.**, e referida como “Companhia”. A Companhia passará a ser regida, doravante, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal e objeto social.

III.2. Em decorrência da transformação do tipo societário, mencionada no item II.1 acima, fica aprovado o Estatuto Social que passa a integrar o presente instrumento na forma de Anexo I.

### IV. CONVERSÃO DE QUOTAS

IV.1. Em virtude da transformação ora deliberada, os Sócios resolvem converter cada quota representativa do capital da Sociedade em 01 (uma) ação ordinária nominativa, de modo que o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), seja representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte maneira:

Acionistas	Ações	Percentual
Samara Shaiane Behnen	9.900	99%
Behnen Holding Ltda	100	1%
<b>Total:</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>

Initial  
SSB







ANEXO I

DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA TECSOMOBÍ FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., DATADA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTATUTO SOCIAL DA  
TECSOMOBÍ FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL S.A.  
CNPJ/MF n. 41.216.398/0001-85

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

**Artigo 1º** - TECSOMOBÍ FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, por seu Acordo de Acionistas e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades:

- (i) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (ii) Consultoria em tecnologia da informação;
- (iii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (iv) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (vi) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (vii) Treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, n. 253, 1 subsolo, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04544-150.

Initial  
SSB

SSB

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia possui uma filial localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 1471, conjunto 511, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.216.398/003-47 e com registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.533.444.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**Artigo 4º** - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**Artigo 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

**Parágrafo Segundo** – As participações societárias, bens, obrigações e direitos detidos pelos acionistas da Companhia, decorrentes de adiantamento de herança, doação ou integralização de capital social mediante a conferência de bens por ascendente, não se comunicarão em nenhuma hipótese aos cônjuges dos acionistas beneficiados.

**Artigo 6º** - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

Initial  
SSB



**Artigo 7º** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, criar outras classes de ações, assegurando aos acionistas o direito de preferência de sua subscrição.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e recondução de cargo.

**Parágrafo Primeiro** – O membro da Diretoria será investido em sua função mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

**Parágrafo Segundo** – Mesmo após o término do prazo do mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 10** - Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou (ii) por 01 (um) procurador, com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos,

Initial  
SSB





ESTATUTO SOCIAL  
DA  
S.S.B. S.A.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo Quarto** – Quando deliberada a sua distribuição, caberá à Diretoria fixar o prazo para o pagamento dos dividendos, o qual deverá ocorrer sempre dentro do exercício social em que for aprovada a distribuição. Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do resultado da Companhia à formação de reservas para contingências e outras que julgar necessárias.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 17** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

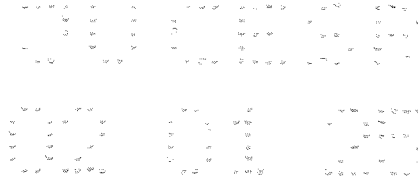
**Artigo 18** - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

**Artigo 19** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ato constitutivo.

\*\*\*\*

*(Assinatura na próxima página)*

Initial  
SSB

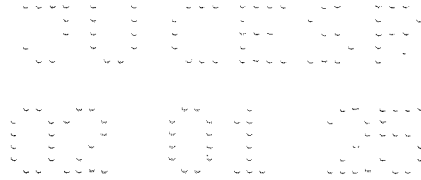


Advogado Responsável:

DocuSigned by:  
*Maurício Bispo de Souza Dantonio*  
B2A741D8BB2C464...  
**MAURÍCIO BISPO DE SOUZA DANTONIO**

OAB/SP 408.388

Initial  
SSB



**ANEXO II DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA TEC SOMOBI FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., DATADA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Qualificação da subscritora: **SAMARA SHAIANE BEHNEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 06242410608, expedida pelo DETRAN/RS e inscrita no CPF/MF sob o n. 021.904.420-10, residente e domiciliada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Oliveira Lopes, n. 137, Bairro Sarandi, CEP 91120-430.

Características da emissão: Subscrição particular de 9.900 (nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalmente integralizadas mediante moeda corrente nacional.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	9.900	R\$ 9.900,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 10 de dezembro de 2024.

Signed by:  
*Samara Shaiane Behnen*  
BD2D3E6BDD45471...  
**SAMARA SHAIANE BEHNEN**



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Qualificação da subscritora: **BEHNEN HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, n. 253, 1 subsolo, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.363.542/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.265.641.569, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Samara Shaiane Behnen, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 06242410608, expedida pelo DETRAN/RS e inscrita no CPF/MF sob o n. 021.904.420-10, residente e domiciliada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Oliveira Lopes, n. 137, Bairro Sarandi, CEP 91120-430.

Características da emissão: Subscrição particular de 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizadas mediante moeda corrente nacional.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	100	R\$ 100,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 10 de dezembro de 2024.

Signed by:  
*Samara Shaiane Behnen*  
BD2D3E6BDD45471...  
**BEHNEN HOLDING LTDA.**

*p. Samara Shaiane Behnen*

ANEXO III DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA TECSOMOBIL FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., DATADA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **SAMARA SHAIANE BEHNEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 06242410608, expedida pelo DETRAN/RS e inscrita no CPF n. 021.904.420-10, residente e domiciliada no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Oliveira Lopes, n. 137, Bairro Sarandi, CEP 91120-430, tomei posse do cargo de Diretora Presidente da **TECSOMOBIL FÁBRICA DE SOFTWARE E INTELIGÊNCIA DIGITAL S.A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.216.398/0001-85, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, n. 253, 1 subsolo, Vila Nova Conceição, CEP 04544-150, para o qual fui eleita, e declaro: (i) aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia; e (ii) atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeçam de exercer a administração da Companhia, nem ter sido condenada a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Signed by:  
*Samara Shaiane Behnen*  
BD2D3E6BDD45471  
**SAMARA SHAIANE BEHNEN**